



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº: 05, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CRIA A LIGA DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada a Liga de Desporto do Município de Morro da Garça/MG, com o objetivo de difundir, aperfeiçoar e disciplinar a prática do Desporto amador, organizar Campeonatos e torneios que dirige, garantindo a todos o direito fundamental de acesso ao desporto, bem como a melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do desporto municipal.

Art. 2º Compete a Liga de Desporto do Município de Morro da Garça/MG

I - zelar pela aplicação dos princípios e preceitos que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências;

II - encaminhar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre irregularidades que digam respeito a programas, competições e eventos esportivos do município;

III – dar sugestões opinar sobre o calendário anual de trabalho da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

IV - propor ao Poder Público Municipal a instituição de atividades esportivas e de lazer visando o financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo a estas atividades;

V - garantir condições de acesso às atividades desportivas aos portadores de deficiências;

VI - dar apoio a projetos que democratizem o acesso da população à atividade física e práticas desportivas;

Art. 3º A regulamentação da Liga de Desporto do Município de Morro da Garça/MG, será disciplinada por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 18 de setembro de 2019.

Tiago Marques da Silveira - Presidente
Câmara Municipal